



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO N° 009 de 22 de fevereiro de 2022.

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 28
FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 42.264 de 15 de fevereiro de 2022 e o período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 não haverá ponto facultativo e o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da Administração Pública municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 22 de fevereiro de 2022.


José Marinaldo da Cruz
Prefeito Municipal